

**1º, da Resolução TSE nº 23.546/2017.**

Vistos etc.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, nos termos do voto do eminente Relator.

**SALA DAS SESSÕES**, 21 de maio de 2018.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

**RESOLUÇÃO Nº 72/2018**

**ASSUNTO:** Afastamento dos membros efetivos deste Tribunal, Excelentíssimos Srs. Des. Annibal de Rezende Lima, Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, Dr. Helimar Pinto, Dr. Aldary Nunes Junior, Dr. Marcus Vinícius Figueiredo de O. Costa e, ainda, dos Juízes Auxiliares, Dr. Délio José Rocha Sobrinho, Dra. Maria do Céu e Dra. Cristiane Conde Chmatalik, de suas funções regulares na Justiça Comum.

O **Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Resolução TSE nº nº 23.486/2016:

**RESOLVE:** Autorizar o afastamento dos Exmos. Srs. Desembargadores Annibal de Rezende Lima e Ronaldo Gonçalves de Sousa, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; dos Membros Efetivos deste Tribunal Dr. Helimar Pinto, Dr. Aldary Nunes Junior e Dr. Marcus Vinicius Figueiredo de Oliveira Costa; bem como dos Exmos. Srs. Juízes Auxiliares Dra. Maria do Céu Pitanga de Andrade, Dr. Délio José Rocha Sobrinho e Dra. Cristiane Conde Chmatalik de suas funções regulares junto à Justiça Comum, durante o período de 20/07/2018 a 12/10/2018, extendendo-se referido período até 02/11/2018, caso haja segundo turno de votação, submetendo a presente decisão à apreciação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 23, IV c/c art. 30, III do Código Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, 28 de maio de 2018.

Des. ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
Presidente

Des. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. HELIMAR PINTO  
Juiz de Direito

Dr. ALDARY NUNES JUNIOR  
Juiz de Direito

Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE  
Jurista

Dr. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA  
Juiz Federal

Dra. WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
Jurista

Procurador Regional Eleitoral

**Documentos da DG****Portarias****PORTARIA Nº. 198 / 2018**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,